

EDITAL FMVZ Nº 32/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE

TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMVZ-USP) torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, início às 12h00 (horário de Brasília) do dia 5/8/2024, e término às 11h59 (horário de Brasília) do dia 4/10/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDDP, claro/cargo nº 1245350, com o salário de R\$ 15.498,97 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), junto ao Departamento de Nutrição e Produção Animal, no âmbito das disciplinas VNP 3105 - "Nutrição Animal", VNP 3102 - "Produção de Aves" e VNP 3118 - "Tópicos Avançados em Produção de Aves", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, conforme respectivo programa que segue:

VNP 3105 - "Nutrição Animal"
- Introdução à nutrição animal: importância, aplicações, histórico e futuro da nutrição animal. Definições e terminologia utilizadas em nutrição animal.

- Diferentes critérios de classificação dos alimentos, com ênfase às definições, importância, características, fontes e usos. Alimentos voluminosos, desnutrientes, as gramíneas e leguminosas, conservadas pela ensilagem, fenação e outros. Alimentos básicos (energéticos), com destaque aos cereais, raízes e tubérculos, bem como óleos e gorduras. Alimentos proteicos, com destaque aos subprodutos das indústrias de alimentos. Importância nutricional de minerais, vitaminas e aditivos empregados na alimentação animal.

- Abordagens sobre proteína e aproveitamento pelos animais. O fluxo de nitrogênio em animais, apresentando as principais fontes de nitrogênio, digestão, metabolismo e formas de excreção. Conceitos de reciclagem de nitrogênio no rúmen, bem como dos fatores que afetam a produção de proteína microbiana. Fatores que afetam as exigências de proteína por animais; estudo dos diferentes métodos para quantificação das exigências de nitrogênio, proteína e aminoácidos, bem como dos métodos para avaliar a quantidade e qualidade da proteína nos alimentos.

- Carboidratos em suas definições, importância, classificação e métodos analíticos para determinação dos carboidratos. Importância da fibra na alimentação de não-ruminantes, bem como as causas e consequências da acidose láctica ruminal e síndrome da depressão da gordura no leite em ruminantes.

- Lipídios em alimentação animal. Definições, classificações, estrutura, propriedades físicas e métodos analíticos para quantificação dos lipídios. Intrações das propriedades físicas dos lipídios e seus efeitos sobre a digestão ruminal, especialmente da fibra. Métodos para estabelecimento dos limites da adição de lipídios na alimentação animal.

- Conceitos de energética aplicada à nutrição animal, com destaque ao fluxo de energia, aos métodos de mensuração das exigências de energia, aos fatores que afetam as exigências de energia e aos métodos para aumentar a disponibilidade de energia nos alimentos. Pontos críticos dos diferentes sistemas para avaliação das exigências e caracterização da concentração de energia nos alimentos.

- Minerais: estudos das funções, metabolismo e deficiências. Métodos e sistemas utilizados para estimar as exigências e disponibilidade de macro e micro-elementos em animais.

- Vitaminas: estrutura, funções, metabolismo e deficiências. Métodos e sistemas utilizados para estimar as exigências de vitaminas lipó e hidrossolúveis por animais.

VNP 3102 - "Produção de Aves"
- Introdução ao estudo da Avicultura
- Importância econômica para o Brasil e demais países.
- Funções econômicas.

- Raças e suas origens.
- Linhagens e híbridos comerciais.

- Produção de carne
- Instalação da granja, construções e equipamentos.

- Sistemas de criação.
- Manejo dos pintos e frangos.

- Produção de ovos
- Instalação da granja, construções e equipamentos.

- Sistemas de criação.
- Manejo das pintas, frangas e poedeiras.

- Manejo dos ovos comerciais.
- Produção de pintos de um dia

- Manejo dos reprodutores.
- Cuidados com os ovos de incubação.

- Manejo da incubadora e câmara de eclosão.
- Manejo da alimentação e Ambiente

- Manejo nutricional e alimentar
- Programas de alimentação

- Construções, modificações primárias e secundárias das edificações

VNP 3118 - "Tópicos Avançados em Produção de Aves"
- A importância do mercado avícola

- Fisiologia do sistema digestório

- Alimentos e aditivos

- Necessidades nutricionais

- Manejo nutricional e alimentar das diferentes categorias e fases de vida

- Formulação de rações

- Tecnologia de obtenção, processamento e qualidade de carcaça de frangos de corte

- Tecnologia de obtenção e processamento de ovos

O curso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da FMVZ-USP.

I. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato digital;

II. - prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III. - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV. - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pelo Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V. - documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissor, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou legível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento ético subscrita por caciques, tuaxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostuspi.usp.br/tp?b=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da FMVZ-USP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1;
2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de argumentação - peso 4;
II) prova didática - peso 3;
III) prova prática - peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I. - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II. - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III. - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV. - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V. - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI. - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 17/10/2001;

VII. - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII. - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX. - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X. - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. - atividade didática universitária;

III. - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V. - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I. - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II. - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III. - a realização da prova far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV. - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V. - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI. - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII. - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - A prova prática mencionada no item 3, inciso III, em conformidade com os artigos 47-A e 47-B do Regulamento da FMVZ-USP e deste Edital de Concurso consistirá de duas etapas, concernentes à realização de um exame.

I. - A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de até cinco pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

II. - A prova prática será realizada em três etapas:

a. - Na Primeira Etapa os candidatos, após tomarem conhecimento do ponto sorteado, solicitarão por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, todo material necessário para realização da atividade prática, que será fornecido ao candidato desde que haja disponibilidade na FMVZ-USP.

b. Na Segunda Etapa, os candidatos executarão as atividades práticas. Esta etapa terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

c. - Na Terceira Etapa, o candidato elaborará um relatório sobre a atividade prática realizada, descrevendo os processos empregados, técnicas utilizadas e resultados obtidos. A elaboração do relatório pelo candidato deverá ser em sala separada e supervisionada por fiscal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. Esta etapa terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

III. - A Comissão Julgadora acompanhará a execução da prova;

IV. - O tempo de duração da prova somente começará a ser contado assim que a Comissão Julgadora oferecer o material solicitado pelo candidato e finalizar a explicação sobre como será conduzida a prova;

V. - Ao atingir o tempo máximo previsto em cada etapa, a Comissão Julgadora determinará que o candidato cesse todas as atividades;

VI. - A realização da prova seguirá a ordem de inscrição ou, se o número de candidatos o exigir, eles poderão ser divididos em grupos de, no máximo, três candidatos, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VII. - A Comissão Julgadora elaborará Relatório, ao término da prova. No julgamento da Prova Prática, a Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios:

a) - Solicitação completa do material pelo candidato;

b) - Domínio da técnica pelo candidato;

c) - Habilidade com instrumental e/ou equipamentos;

d) - Utilização do tempo disponível;

e) - Qualidade do relatório elaborado pelo candidato

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados nos itens 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é: PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:
- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é: NCFPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:
- NCFPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, pelos e-mails atacfmvz@usp.br e saalfmvz@usp.br e pelos telefones 3091-0904/3091-7671.

ANEXO - JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO

Ensino - Graduação

O Departamento vem ao longo dos anos evoluindo nos conteúdos programáticos das diferentes disciplinas do VNP de forma a maior integração ao curso de Medicina Veterinária como um todo. Desta forma, o aluno é treinado para ter visão global e interativa no estudo da produção animal, em que vários assuntos estão interligados para a formação generalista do médico veterinário.

O VNP caracteriza-se por ampla área de abrangência, as quais podem ser categorizadas em 3 principais: a) sustentabilidade e bem-estar da produção animal; b) nutrição e alimentação animal; c) qualidade de produtos de origem animal. Destaca-se, ainda, que o Departamento tem como principais objetivos oferecer elevada carga horária de aulas práticas. Em termos gerais, as disciplinas ministram cerca de 40% da carga horária na forma de aulas práticas.

O pedido de concessão de um claro docente para a área de Nutrição Animal e Avicultura busca atender as necessidades das disciplinas:

VNP 3102 - Produção de Aves;

VNP 3105 - Nutrição Animal;

VNP 3115 - Avaliação Bromatológica de alimentos destinados a animais;

VNP 3118 - Tópicos Avançados em Produção de Aves.

Ensino - Pós-Graduação

Os objetivos gerais do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Produção Animal são a formação de recursos humanos altamente capacitados para atuar e desenvolver atividades nas áreas de Nutrição e Produção Animal, junto às instituições de pesquisa e ensino, bem como junto a empresas, sejam elas públicas ou privadas, visando ao atendimento de demandas nacionais e internacionais. O curso possui um total de 16 orientadores credenciados, sendo 11 docentes do quadro do VNP. O programa é classificado pela CAPES com nota 5.

As principais linhas de pesquisa são distribuídas em 4 áreas principais: 1-Avaliação dos alimentos e aditivos alimentares para animais; 2-Nutrição, Produção e Saúde de Animais Monogástricos; 3-Nutrição, Produção e Saúde de Animais Ruminantes; 4-Genética e Melhoramento Animal.

O pedido de concessão do claro docente atenderá as disciplinas:

VNP 5703-Metodologia de Análise Laboratorial Aplicada à Nutrição Animal;

VNP 5743-Bioquímica e Metabolismo de carboidratos;

VNP 5745-Produção de Matrizes e Incubação;

VNP 5754-Bioquímica e Metabolismo de Proteínas;

VNP 5768-Métodos de Pesquisa em Nutrição de Monogástricos.

Pesquisa e Inovação - Metas

O Departamento possui atualmente 19 laboratórios de pesquisa, contando ainda com mais 06 laboratórios administrados pela Prefeitura do Campus USP-Fernando Costa. As pesquisas científicas e tecnológicas são nas áreas de Nutrição e Produção Animal nas diferentes espécies animais, colaborando também em áreas correlatas.

O docente que será contratado na área de Nutrição Animal e Avicultura desenvolverá projetos de pesquisa que apoiem a cadeia produtiva da avicultura, sendo responsável pelo desenvolvimento de pesquisas de inovação com aves de corte e de postura, notadamente relacionados com a área de nutrição animal. Ainda, os objetivos das pesquisas referem-se à melhoria da eficiência dos sistemas de produção de aves, de forma a melhorar a rentabilidade e, ao mesmo tempo, otimizar o bem-estar animal e a sustentabilidade.

Cultura e Extensão - Metas

O VNP realiza diversas atividades de cultura e extensão, entre assessorias, cursos e trabalhos de divulgação. Destaca-se ainda as prestações de serviço, como análises laboratoriais que apoiam produtores e a indústria em diversas atividades relacionadas com a produção animal. As atividades de cultura e extensão desenvolvidas pelo VNP contribuem efetivamente para o aprendizado acadêmico, assim como inserir o conhecimento e amplia a participação do mesmo na comunidade e no convívio com os demais segmentos da universidade, valorizando o corpo docente e funcional.

O docente que será contratado desenvolverá atividades de extensão usualmente desenvolvidas pelo VNP, como: dias de campo, eventos técnicos, workshops, palestras, entrevistas, grupos de estudos, análises bromatológicas, atendimento e consultoria a produtores e empresas, assessorias a órgão e instituições reguladoras, residência na área de nutrição veterinária, atividades didáticas complementares e as práticas profissionalizantes.

Impacto Esperado com a Contratação - Curto, médio e longo prazos

Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

Com a contratação de um novo docente altamente capacitado e especializado na área de Nutrição Animal e Avicultura, o Departamento terá condições de desenvolver trabalho ainda mais destacado nestas importantes áreas do Agronegócio brasileiro. O docente contratado atuará em disciplinas do Departamento no ensino de graduação e de pós-graduação, e nas atividades de extensão e pesquisa. Com a aquisição de maturidade e experiência, o docente também atuará em atividades de gestão.

Espaço-se que o docente tenha grande potencial e iniciativa para o desenvolvimento de

ABSTRACT
In accordance with the Ordinance GR109, from April 27th, 2022.

FMVZ nº 32/2024
The Dean of the School of Veterinary Medicine and Animal Science of the University of São Paulo (FMVZ-USP), Prof. Dr. José Antonio Vissintin, announces the opening call for the faculty position (number 1245350, full-time), specialty Animal Nutrition, Poultry Production and Advanced Topics in Poultry Production. Briefly, the position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Interested applicants should hold a Ph.D. Applications will be accepted between August 5th at 12:00 p.m., to October 4th of 2024, at 11:59 a.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 15.498,97 plus benefits. The application process will cover the following program:

VNP 3105 – "Animal Nutrition"
- Introduction to animal nutrition: importance, applications, history and future of animal nutrition. Definitions and terminology used in animal nutrition;
- Criteria for classifying feeds, with emphasis on definitions, importance, characteristics, sources and uses. Roughages, with emphasis on grasses and legumes, preserved by ensilage, hay-making and others. Basic energy feeds, with emphasis on cereals, roots and tubers, as well as oils and fats. Protein feeds, with emphasis on by-products of the food industry. Nutritional importance of minerals, vitamins and additives used in animal feed;
- Approaches to protein and its use by animals. The flow of nitrogen in animals, presenting the main sources of nitrogen, digestion, metabolism and forms of excretion. Concepts of nitrogen recycling in the rumen, as well as the factors that affect the production of microbial protein. Factors that affect the protein requirements of animals. Different methods for quantifying nitrogen, protein and amino acids, as well as methods for assessing the quantity and quality of protein in food.

- Carbohydrates in their definitions, importance, classification and analytical methods for determining carbohydrates. Importance of fiber in the diet of non-ruminants, as well as the causes and consequences of ruminal lactic acidosis and milk fat depression syndrome in ruminants.
- Lipids in animal feed. Definitions, classifications, structure, physical properties and analytical methods for quantifying lipids. Digestion and post-absorptive metabolic processes of lipids. Interactions of the physical properties of lipids and their effects on ruminal digestion, especially fiber. Methods for establishing limits for the addition of lipids in animal feed.

- Energy concepts applied to animal nutrition, with emphasis on energy flow, methods for measuring energy requirements, factors that affect energy requirements and methods for increasing energy availability in food. Critical points of the different systems for assessing the criteria and characterizing the concentration of energy in foods.
- Minerals: studies of functions, metabolism and deficiencies. Methods and systems used to estimate the criteria and availability of macro and microelements in animals.
- Vitamins: structure, functions, metabolism and deficiencies. Methods and systems used to estimate the criteria of fat and water-soluble vitamins in animals.

VNP 3102 – "Poultry Production"
Introduction to Poultry Production
- Economic importance for Brazil and other countries.
- Economic functions.
- Breeds and their origins.
- Commercial lineages and hybrids.
Meat production
- Installation of the farm, buildings and equipment.
- Breeding systems.
- Management of chicks and chickens.
Egg production
- Installation of the farm, buildings and equipment.
- Breeding systems.
- Management of chicks, pullets and layers.
- Management of commercial eggs.
Day-old chick production
- Breeder management.
- Care of incubation eggs.
- Incubator and hatching management.
Feeding and environment management
- Nutritional and feeding management.
- Feeding programs.

- Construction, primary and secondary modifications of buildings.
VNP 3118 – "Advanced Topics in Poultry Production"
- The importance of the poultry market.
- Physiology of the digestive system.
- Food and additives.
- Nutritional needs.
- Nutritional and feeding management of the different categories and life stages.
- Feed formulation.
- Technology for obtaining, processing and carcass quality of broilers.
- Technology for obtaining and processing eggs.

All the application process - from the inscription to the result - will be ruled by the Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the University of São Paulo (USP) and the Regulations of the FMVZ. Applications must be submitted exclusively via the website https://uspdigital.usp.br/gr/admissao in the period abovementioned. More information and regulations relevant about this opening call are available to interested parties at the Academic Assistance of the FMVZ-USP, located at Av. Professor Orlando Marques de Paiva, 87, Anexo do Bloco 17 (1st floor, rooms 9 or 12), Cidade Universitária - São Paulo - Brasil, Telephone +55 11 2648-1554, E-mail: atacamf@usp.br.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Aluno Selecionado - Disciplina - Período
Ana Laura Camillo Venturini - HNT0220 - Intervenções Educativas em Alimentação e Nutrição (Nutrição) - Noturno
Andressa do Carmo Bernardo - HNT0219 - Nutrição Clínica II (Nutrição) - Matutino
Augusto Pontes de Souza - HEP0184 - Bioestatística II (Saúde Pública) - Vespertino
Barbara da Silva Oliveira - 0060011 - Atividades Integradas VI (Saúde Pública) - Vespertino
Barbara Ferreira de Queiroz - HCV0137 - Fundamentos Biológicos da Saúde Humana I (Saúde Pública) - Vespertino
Eduardo Dias Real - HSP0157 - Políticas de Saúde (Saúde Pública) - Vespertino
Eric Nascimento da Silva - 0060007 - Atividades Integradas II (Saúde Pública) - Vespertino
Fernanda de Jesus Gomes - HNT0219 - Nutrição Clínica II (Nutrição) - Noturno
Gabriela Alexandre - HCV0112 - Introdução ao Pensamento Científico e sua Complexidade (Saúde Pública) - Vespertino
Gabrielly Lima Almeida da Silva - HNT0209 - Dietética (Nutrição) - Noturno
Geovanna Maria Santos - 0060024 - Gestão do Cuidado Nutricional: Atividade Integradora (Nutrição) - Noturno
Giulia Andrade Ishikura - HCV0125 - Saúde e Ciclos de Vida II (Saúde Pública) - Vespertino
Guilherme Vasconcelos Damico - HSP0163 - Gestão Pública e Privada (Saúde Pública) - Vespertino
Isabella Silva Brum - HCV0129 - Ciclos de vida I (Nutrição) - Noturno
Julia Braghin Giannetti - HNT0208 - Nutrição Humana (Nutrição) - Noturno

Kelly Aparecida Kimura - HNT0207 - Procedimentos e Técnicas Culinárias Aplicadas à Nutrição II (Nutrição) - Noturno
Letícia Santos de Godoi - 0060025 - Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Pública I (ênfase em Gestão) (Saúde Pública) - Indeterminado
Lorena Rodrigues Gomes - HNT0209 - Dietética (Nutrição) - Matutino
Luiza Navarro de Azevedo - HNT0221 - Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição (Nutrição) - Matutino
Marlyha Júlia Silva Leite - 0060036 - Sistemas e ambientes alimentares (Nutrição) - Matutino
Maria Clara de Oliveira Leite - HNT0220 - Intervenções Educativas em Alimentação e Nutrição (Nutrição) - Matutino
Maria Eduarda Portela de Almeida - HSP0164 - Instrumento de Regulação na Assistência à Saúde e Controle das Relações Intersectoriais (Saúde Pública) - Vespertino
Mariana Leao Soares Gomes - 0060027 - Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Pública II (Saúde Pública) - Indeterminado
Marina Carmo da Silva - 0060029 - Trabalho de Conclusão de Curso I (Nutrição) - Indeterminado
Melissa Yasmin Alves Tarrao - 0060036 - Sistemas e ambientes alimentares (Nutrição) - Noturno
Ryan Leite Santos - HNT0212 - Planejamento Dietético (Nutrição) - Noturno
Samantha Marques Vasconcelos Bonfim - HSP0303 - Processo de Administração e de Gestão de Pessoas (Nutrição) - Noturno
Tiago Nascimento Ferraz - HNT0207 - Procedimentos e Técnicas Culinárias Aplicadas à Nutrição II (Nutrição) - Matutino
Victor de Freitas Silva - HEP0175 - Bioestatística (Nutrição) - Noturno
Vitória Brito de Oliveira - HSP0303 - Processo de Administração e de Gestão de Pessoas (Nutrição) - Matutino

INSTITUTO DE FÍSICA
CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – UMA FASE
Edital nº IF-55/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA APLICADA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação na 609ª sessão ordinária realizada em 27/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre as 00h01min do dia 07 de agosto de 2024 e as 23h59min do dia 04 de novembro de 2024, (de acordo com o Horário Oficial de Brasília), as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1245449, com o salário de R\$15.498,97 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) (maio/2024), junto ao Departamento de Física Aplicada, na área de Física de Superfície Experimental, no âmbito da Portaria GR 8318/24, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Eletrromagnetismo I (4302303): Equações de Maxwell no vácuo; 2. Potenciais eletromagnéticos. Eletrostática no vácuo. Equações de Poisson e Laplace. Magnetostática no vácuo; 3. Materiais dielétricos e magnéticos. Equações de Maxwell em meios materiais. Relações constitutivas. Indução eletromagnética; 4. Energia eletrostática e magnetostática; 5. Ondas eletromagnéticas. Vetor de Poynting. Superposição de ondas. Pacotes, relações de incerteza e velocidade de grupo. Reflexão e refração de ondas eletromagnéticas. Equações de ondas com fontes. Radiação de dipolo oscilante.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente a da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do Instituto de Física.
1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em português ou inglês, em formato digital;
II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);
III – projeto de pesquisa, em português ou inglês, em formato digital;
IV - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);
V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
VI – documento de identidade oficial (frente e verso).

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados, deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.
§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Percepção, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de documentação memorial e declaração de pertencimento étnico suscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

§ 18 - Para fins do inciso IV, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 2º-A do artigo 52 do Regulamento do Instituto de Física. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. As provas consistirão de:
I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04;

II – prova didática - peso 03;

III – projeto de pesquisa - peso 03.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

§ 4º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

§ 5º - As provas poderão ser realizadas pelo candidato estrangeiro em português ou inglês, desde que seguidas às exigências do § 19, do item 1.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados; se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alteração;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato se encerrar após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A apresentação do Projeto de Pesquisa será feita na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

I - Na avaliação do projeto de pesquisa deverá ser considerada sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade, seu enquadramento à área de atuação do departamento e sua originalidade e viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será o média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:
PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI
Onde:
• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.
• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima prevista no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ponta concorrenciais" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:
NFCPPI = (I + PD) * NSCPPI
Onde:
• NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

São Paulo, 29 de julho de 2024.
ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

O Departamento de Física Aplicada (DFAP) do IFUSP atua na área de física de materiais, dentro outras, sendo que a área de Física de Superfícies está contemplada com um conjunto de equipamentos multiusuários específicos para essa grande área.

O Laboratório de Filmes Fines (LFF) possui esses equipamentos estão instalados, além da produção científica internacional em revistas indexadas, atende usuários em microscopia eletrônica de varredura, microscopia de varredura por sonda (AFM, STM, MFM, KFM, etc), medidas de energia de superfície de sólidos e tensão superficial de líquidos. Destacam-se ainda equipamentos de deposição de filmes finos, voltados para pesquisas diversas, em particular, produção e caracterização de novos materiais.

Situação Atual do Departamento/Área
O Departamento de Física Aplicada (DFAP), atualmente, possui 18 docentes em diferentes áreas de pesquisa: Ciência dos Materiais, Nanotecnologia, Física de Superfícies, Física de Plasmas, Física Atmosférica, Biofísica, Ensino de Física, Sistemas Caóticos e Acústica. A área de Física de Superfícies do DFAP está contemplada com um conjunto de equipamentos multiusuários específicos para essa grande área. Somado a isso, foi solicitado recentemente um microscópio eletrônico de varredura, com câmbio de emissão de campo, dentro da Chamada FAPESP EMU-PMP para também comprar a infraestrutura de multiusuários na caracterização de superfícies. Em particular, o Laboratório de Filmes Fines (LFF), que abriga esse conjunto de equipamentos, atende usuários em microscopia eletrônica de varredura convencional, microscopia de varredura por sonda (AFM, STM, MFM, KFM etc) e medida de energia de superfície através de ângulo de contato. É importante ressaltar que o LFF conta também com equipamentos de deposição de filmes finos e implantação iônica, permitindo o desenvolvimento de uma vasta gama de projetos, em especial, na área de produção e caracterização de novos materiais.

Objetivo Geral da Contratação do Docente
O objetivo da contratação de um novo docente na área de Física de Superfícies é realizar pesquisa nesta área e dar continuidade à competitividade a nível internacional, assim como ampliação das colaborações e atendimentos multiusuários.

PLANO INDIVIDUALIZADO
O Ensino - Metas
A meta intermediária a ministrar disciplinas de graduação e pós-graduação, conforme atribuídas pela Comissão de Graduação e Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Física (IF), dentro dos cursos de Bacharelado em Física, Bacharelado em Física Médica e Licenciatura em Física, ou disciplinas ofertadas pelo IF a outras unidades da USP e mestrados e doutorados do IF. Propostas de disciplinas optativas aos cursos de graduação e pós-graduação serão incentivadas.

a) Pesquisa e Inovação - Metas
A meta em pesquisa e inovação consiste em que o docente desenvolva atividades de pesquisa básica e aplicada, publicando em revistas reconhecidas, com bom fator de impacto, buscando por recursos financeiros para pesquisa e orientações de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado. Supervisão também de pós-doutores é desejada.

c) Cultura e Extensão - Metas
Como já mencionado, o DFAP abriga um conjunto de equipamentos que, além de ter alta produtividade, também atende usuários em microscopia eletrônica de varredura convencional, microscopia de varredura por sonda (AFM, STM, MFM, KFM etc) e medida de energia de superfície através de ângulo de contato. Os usuários consistem em Empresas, além de Instituições, Fundações e acadêmicos. Desta maneira, a sociedade como um todo estará sendo beneficiada pela contratação de um novo docente no DFAP. Elaboração de cursos técnicos e/ou informativos de Cultura e Extensão sobre conceito e aplicações da microscopia por sondas será incentivada.

IMPACTO ESPERADO COM A CONTRATAÇÃO
Em termos de curto prazo, o impacto será imediato com a contribuição nos encargos didáticos, ministrando disciplinas de graduação e pós-graduação; selecionando e motivando alunos para Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado; e finalmente, se dedicando com afinco no projeto de pesquisa à que se propôs no concurso de ingresso.

Em médio prazo, o impacto estará ligado ao aumento do acervo de publicações na área de Física de Superfície Experimental, possibilitando a obtenção de apoio financeiro para renovação das instalações experimentais dos Laboratórios, além da formação de recursos humanos. Também em médio prazo, o contratado poderá dar suporte no sistema de atendimento multiusuários, cumprindo seu papel em Cultura e Extensão.

Em longo prazo, o impacto estará relacionado a projetos abrangendo mais áreas e interdisciplinares, incluindo a formação de novos recursos humanos nesse sentido, ampliando de forma significativa a contribuição na pesquisa nacional e internacional.